

## DIA DO PODER LOCAL E CIDADANIA ACTIVA

Assinalar o Dia do Poder Local é prestar uma homenagem à Democracia. O Poder Local é, por definição, o nível de poder mais próximo das populações e aquele que tem uma influência quotidiana e directa na vida de milhões de pessoas. Por isso, tantos autarcas concorrem, com o seu brio, esforço, trabalho e dedicação, com os seus projectos e ideias, para o desenvolvimento do país, para a criação de emprego, para a resolução de graves carências sociais.



O Poder Local democrático assegura a aproximação do poder aos cidadãos, garantindo o seu envolvimento nas decisões verdadeiramente cruciais e estratégicas. O desenvolvimento e a promoção desta cidadania, que se pretende informada mas, sobretudo, que se procura que seja uma cidadania activa, é particularmente importante num ano em que se realizam no nosso país três actos eleitorais que, pela sua importância, merecem o maior destaque.

Em 2009, a população do nosso país legitimará democraticamente, através do voto, os seus representantes para o Parlamento Europeu, para a Assembleia da República bem como para as Autarquias Locais. Em todos estes actos, deve o Poder Local desempenhar um papel relevante e insubstituível — o de sensibilizar e informar as populações das virtudes da participação democrática através do voto.

O esclarecimento da população sobre a importância e especificidades de cada um destes actos eleitorais, promovendo o acesso e a divulgação de informações relevantes, é um serviço público de valor inestimável que o Poder Local presta ao país. E que melhor circunstância para reiterar a importância da promoção e incentivo à Cidadania Activa, qualificando a democracia e dignificando as populações, do que fazê-lo na celebração dos 25 anos da fundação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.



## SUMÁRIOS

### ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O direito de acesso à informação administrativa é, sem questão, um dos temas de grande importância para a Administração Pública — nomeadamente para o Poder Local — e para os cidadãos já que ele é, não apenas um desígnio de cidadania, mas também um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Pág. 7

### CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE

O novo regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude contém um conjunto de normas que se constituem como intromissões desproporcionadas do legislador na actividade municipal, condicionando a capacidade de acção das Câmaras e impondo-lhes determinadas obrigações que restringem a sua autonomia de gestão.

Pág. 4



# ANMP: 25 ANOS AO SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS E DOS PORTUGUESES



Nascida do Congresso fundador que decorreu no ano de 1984 na Figueira da Foz, a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem-se empenhado, ao longo da sua História, na defesa intransigente dos valores fundamentais do Poder Local, tendo sempre como horizonte de actuação políticas de desenvolvimento do País e de bem-estar e de melhoria da qualidade de vida dos portugueses.

A ANMP, generalizadamente respeitada pela sua particular postura política de isenção e equidistância perante os poderes instituídos, sempre pugnou pela dignificação do Poder Local, sempre se constituiu no motor congregador de todos os Municípios.

02. Ancorada num carácter único, a Associação — Casa Comum do Poder Local —, que nasceu do querer dos Municípios, convictos que só unidos lograriam afirmar os seus valores, é uma instituição com um modelo de gestão único na sociedade portuguesa, que tem representadas nos seus órgãos todas as forças políticas, e onde, no exclusivo interesse das populações, se consegue sempre alcançar um equilíbrio traduzido em posições que são consensualmente sufragadas.

Escola da Democracia, o Poder Local desempenhou uma enorme e importantíssima função na consciencialização política do País e na concretização da sua prática. Para tanto promovemos, estamos a realizar permanentemente, o Programa “Cidadania Activa” que objectiva contrariar o afastamento das pessoas das instituições públicas, reforçando o sistema político, o papel e a responsabilidade dos seus interlocutores, e responsabilizando os cidadãos na tomada de decisões.

Profundos conhecedores das realidades locais, das dificuldades que se abatem sobre as suas populações, os Municípios desempenham, já, sobretudo nestes tempos de crise, um papel fundamental na ajuda às famílias. Apesar, recorde-se, desta não ser uma sua competência, continuamos profundamente empenhados no desenvolvimento de políticas de entreajuda e solidariedade, pelo que, reiteradamente, temos solicitado mais competências nomeadamente na Acção Social e na Saúde.

A produção local de riqueza, como forma de fixar populações e promover o desenvolvimento económico, é preocupação antiga dos Municípios que ganhou, com a crise actual, uma maior pertinência. Para além dos esforços desde há muito empreendidos, designadamente através da concretização de parques industriais e tecnológicos, ainda de apoios directos à criação de postos de trabalho, a ANMP apresentou ao Governo, no princípio do passado mês de Março, o projecto de criação de um Fundo para o Investimento Local, iniciativa política que visa reanimar a actividade económica e o emprego através do aumento do investimento público local, com o lançamento de novas obras que são competência autárquica.

Da maior importância a participação e representatividade da ANMP nas instâncias internacionais de Poder Local onde, apesar dos apenas 25 anos de existência, e da periferia do nosso país, se afirma como uma das mais respeitadas instituições como o comprova o facto de ainda recentemente ter presidido, em Istambul, ao Fórum Mundial da Água.

De relevar, também, a intensa actividade de cooperação descentralizada que vem desenvolvendo em favor dos países em desenvolvimento, sobretudo os PALOP, realidade que irá ser agora ainda mais aprofundada através da acção do FORAL CPLP, um Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa agora criado, e para cuja presidência a ANMP foi unanimemente eleita.

A ANMP e os Municípios portugueses, orgulhosos pela obra realizada, prosseguirão — acompanhados pelos portugueses que nos elegem — empenhados nessa tarefa enorme e permanentemente renovada de bem respondermos aos justos anseios das populações, às sempre mais exigentes demandas de renovação e modernização do Poder Local, única via para alcançarmos o Portugal dinâmico, progressivo e equitativo por que pugnamos.

É neste espírito que, em tempo de dificuldades acrescidas, reiteramos o compromisso de tudo fazermos para, empenhadamente, melhor servirmos os portugueses. No convencimento, pleno, de que essa é, sem questão, a forma perfeita de bem celebrarmos, nos 25 Anos da ANMP, mais este Dia do Poder Local.

Na hora da celebração dos 25 anos da fundação da ANMP, Artur Torres Pereira, seu primeiro Presidente, enfatiza o “prazer extraordinário” que a sua passagem pela Associação, uma missão que, contudo, “não foi fácil”. “Havia muita discussão”, recorda, e “não era fácil pôr os partidos de acordo com uma instituição que os representasse a todos” e colocar “toda a gente de acordo em relação a princípios básicos que orientassem uma grande instituição nacional como a ANMP”.

Definindo-a como uma “instituição imprescindível a uma correcta intervenção do Estado junto da Administração Local e do Poder Local, que são duas coisas distintas”, Torres Pereira lamentou que, ao longo dos anos, não tenha havido “um caminho no sentido da descentralização e da entrega de mais competências aos Municípios”, nomeadamente nos campos da educação e da saúde onde, considera, “é absolutamente indispensável, por todas as razões, que os Municípios detenham maiores competências, maiores responsabilidades políticas”.

A autonomia do Poder Local “não tem sido acompanhada pelo reforço do seu papel institucional no âmbito do Estado português”, as autarquias, deplorou, “continuam a ser vistas como um parceiro menor do Estado português no que diz respeito à assunção de responsabilidades na concretização dos anseios dos cidadãos”.

Mário de Almeida, que presidiu à Associação de 1990 a 2001, e que é o actual Presidente da Mesa do Congresso, sublinhou, por seu lado, “o papel importante desenvolvido pelas autarquias portuguesas”, para destacar ser “fundamental que tenham condições para desenvolver esse seu papel”.

Enfatizando a “percentagem muito elevada do emprego público e do investimento público” assumidos pelos Municípios, relevaria que, no que concerne à ligação entre a ANMP e o Poder Central, “não foi fácil o diálogo” durante os anos em que presidiu aos destinos da Casa Comum do Poder Local, independentemente, precisou, de ter trabalhado com “Governos quer do PS quer do PSD”.

Reiterando que “todos são descentralizadores quando estão na oposição e depois pouco fazem nesse sentido quando estão no poder”, Mário de Almeida, admitindo que nos últimos tempos têm sido dados “passos positivos” para uma melhor articulação, concluiria dizendo que a ANMP não deixará de “procurar influenciar os partidos, o próximo Governo e o próximo Parlamento” no sentido de “criar condições” para um melhor exercício do poder em favor das populações.

Fernando Ruas, a propósito da passagem do primeiro quarto de século de vida da Associação Nacional de Municípios Portugueses, considerou que, apesar de ser “um caminho ainda curto”, ele é já suficiente para que a ANMP se tenha tornado um órgão “respeitado e admirado”, inclusivamente no estrangeiro.

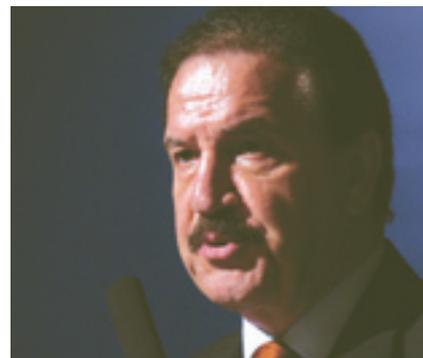
Para o actual Presidente, a notoriedade além fronteiras é uma das quatro principais conquistas e preocupações da ANMP, a par da congregação dos interesses das autarquias, da afirmação das suas ideias junto dos outros poderes públicos, e de um trabalho de proximidade com os cidadãos.

Sublinhando que a Associação adoptou “um modelo de gestão único porque, além de ter representados nos seus órgãos todos os partidos políticos, tem ainda a particularidade e preocupação de procurar constantemente que as suas posições sejam consensualizadas”, quadro que leva a crer que estão criadas as condições para a ANMP continuar na “defesa intransigente” do Poder Local.

“Se não houvesse Municípios, o país era muito mais injusto, muito mais assimétrico”, continuou, para dizer que “nunca nos assumimos como contrapoder, somos antes uma face legítima do poder, queremos o melhor para os cidadãos”.

Ao lembrar que os Municípios têm tido um “sucesso notável” ao nível do investimento público já que, “com apenas 12 por cento das receitas nacionais foram responsáveis por mais de 50 por cento do investimento público”, Fernando Ruas diria ser essa uma área onde se pode “fazer muito mais”, de forma a reanimar a actividade económica e a relançar o emprego, para o que, frisou, os Municípios “estão disponíveis”.

O actual contexto de crise exige que as autarquias adoptem como prioridade a “resposta às efectivas necessidades dos cidadãos”, mas, ultrapassada que esteja a presente conjuntura, então será tempo de retomar o investimento público, sempre na certeza de que “voltar ao investimento com os Municípios significa democratizar o investimento” já que, “se não houvesse Municípios, mais de metade do país, por via do principal instrumento público de investimento nacional, o PIDDAC, ficaria a descoberto”.



# DISCORDAR DA NOVA LEGISLAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE -MUNICÍPIOS MANTÊM APOIO AOS JOVENS



04\_ A Lei nº 8/2009 que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, determinando a sua composição, competências e regras de funcionamento, contém, do ponto de vista da ANMP, um conjunto de normas que “se constituem como intromissões desproporcionadas do legislador na actividade municipal”.

De acordo com o Conselho Directivo, o diploma condiciona a capacidade de acção das Câmaras Municipais, impondo-lhes “determinadas obrigações que restringem a sua autonomia de gestão”, o que merece, também politicamente, a absoluta discordância da Associação.

De acordo com a letra daquele documento legal, o “Conselho Municipal de Juventude é um órgão consultivo do Município sobre as matérias relacionadas com a política de juventude”, verificando-se, da análise do conteúdo do diploma, que o Conselho Municipal de Juventude emite um parecer obrigatório sobre um conjunto de matérias, um parecer facultativo noutras, devendo ainda ser auscultado em diversos assuntos.

Por outro lado, constata-se que o apoio logístico e administrativo ao CMJ e aos eventos organizados por sua iniciativa é da responsabilidade da Câmara Municipal, devendo o Município disponibilizar instalações para o seu funcionamento e, ainda, o acesso ao seu boletim municipal e a outros meios informativos, bem como proporcionar-lhe o acesso ao seu sítio na internet.

Nesta conformidade, o seu conteúdo e a configuração jurídica do Conselho Municipal de Juventude — nomeadamente, também, no que concerne à inibição de determinados membros do Conselho, desde logo o Presidente da Câmara Municipal e os membros da Assembleia Municipal poderem deliberar sobre determinadas matérias — ditam, naturalmente, a nossa efectiva discordância.

Sublinhando-se que estamos perante um diploma legislativo inútil, dado que os Municípios sempre apoiaram os jovens, as suas organizações e eventos, importa ainda relevar que um parecer jurídico sobre a constitucionalidade de determinadas das suas normas, solicitado pela ANMP, aponta para várias desconformidades.

Assim, o CD deliberou remeter o parecer ao próximo Provedor de Justiça com a solicitação de que seja requerida ao Tribunal Constitucional a apreciação da constitucionalidade das normas da Lei n.º 8/2009; enviar aquele documento aos Grupos Parlamentares, a fim de que a legislação em apreço possa ser expurgada das situações anómalas verificadas; e dar conhecimento destas preocupações ao Presidente da República.

Entretanto, e paralelamente, para além daqueles problemas, mas tendo sobremodo presente que os Municípios são as entidades que mais investem na juventude, no desporto e na cultura, o Conselho Directivo deliberou sugerir aos Municípios que continuem, a apoiar as organizações de juventude e os jovens, já que, por um lado é da maior importância a existência de mecanismos que fomentem a participação dos jovens nos processos de tomada de decisão, enquanto, por outro, as organizações de juventude e as suas iniciativas constituem, indiscutivelmente, uma mais-valia para a actividade municipal e para as populações.

# MEDALHA DE OURO

## FERNANDO RUAS DINTINGUIDO POR SOCIEDADE ACADÉMICA FRANCESA



O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e da Câmara Municipal de Viseu, foi agraciado pela Société Académique des Arts, Sciences et Lettres com a Medalha de Ouro daquela prestigiada Academia francesa, a sua mais alta distinção que, pela primeira vez, foi atribuída a uma personalidade portuguesa.

Fernando Ruas, que considerou que a condecoração resulta “do reconhecimento da promoção cultural que as autarquias portuguesas têm feito”, destacou, depois de receber a Medalha de Ouro — em cerimónia, em Paris, que contou com a presença da Conselheira Cultural em representação do Embaixador de Portugal — ter sido aquele “um momento alto, foi bom ouvir, em França, o hino português”.

Aquela Sociedade, fundada em 1915 — e que tem distinguido figuras relevantes como Madame Curie — galardoa personalidades que se evidenciam nos campos das artes, das ciências e das letras, e tem, nos últimos anos, alargado o seu quadro de prémios com o reconhecimento de agentes de mobilização e dinamização cultural.

Recorde-se, a propósito, que o Presidente da ANMP ainda recentemente fora distinguido por uma Universidade polaca pelo contributo para a dinamização da Língua portuguesa.

\_05

Tractores

Retransmissores

Veículos Eléctricos

Para a Limpeza e Embelezamento da sua Autarquia.

Tratamento Lixiviante

Limpa Praças

Limpa Bóvedas

Destroçadores

alkè

AGRICO

SIGMA

VENIERI SPA

P.F.G.

FARMTRAC

FARMI

SGS

AGRICORTES

AGRICORTES  
Ambiente  
www.agricortes.com

[E] comercial@agricortes.com [T] 244 819 110 /2 /4 [F] 244 819 111 /3

# CONFERÊNCIA EM ALMADA

## VALORIZAR PAPEL DAS AUTORIDADES LOCAIS NA MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



Contributo de Portugal para a construção do “Roteiro Local para as Alterações Climáticas”, que vai ser apresentado na Conferência das Partes que terá lugar em Copenhaga em Dezembro próximo, decorreu em Almada uma Conferência Internacional que congregou a presença de autarcas e especialistas nacionais e estrangeiros e perspectivou a importância da intervenção local ao nível das alterações climáticas.

A ANMP, efectivamente empenhada no encontrar de uma resposta política de combate às alterações climáticas, considera, justamente, que as autoridades locais partilham com os governos nacionais a responsabilidade de lutar contra o aquecimento mundial, pelo que, nesse sentido, deve ser valorizado o seu papel no combate e na mitigação dos efeitos das alterações climáticas.

Aliás, considera, as autoridades locais têm vindo a subscrever importantes documentos e a assumir, de tal jeito, compromissos em matéria de sustentabilidade urbana e qualificação ambiental dos seus territórios, pelo que lamenta que o Programa Nacional para as Alterações Climáticas não reconheça o contributo do Poder Local.

Importa, assim, pugnar pelo reconhecimento do papel que as autarquias não podem deixar de ter na concretização das políticas locais de combate às alterações climáticas, pelo que julga dever ser missão da CGLU – Cidades e Governos Locais Unidos, enquanto entidade aglomeradora e representativa dos poderes locais e regionais de todo o mundo, envidar esforços no sentido desse reconhecimento.

Um reconhecimento que, relevantíssimo, cabe também, e muito directamente, aos governos nacionais que serão os actores políticos determinantes na Conferência das Partes a realizar em Dezembro em Copenhaga.

Em conformidade com a representatividade que legitimamente detêm, a ANMP entende que as Autoridades Locais — nível de governo mais próximo das populações — devem ver reconhecida pelos governos nacionais a importância da sua intervenção nas estratégias nacionais de combate às alterações climáticas, articulando com elas a fixação de objectivos e de metas, e criando para o efeito indispensáveis quadros legais e financeiros.

As Autoridades Locais, por seu turno, comprometem-se a aderir às estratégias nacionais que permitam alcançar os objectivos globais de redução das emissões de gases com efeito de estufa em 20% até ao ano de 2020; a definir estratégias locais ou regionais de redução de emissão de gases com efeito de estufa, estabelecendo planos de acção e monitorizando o impacto das medidas adoptadas; e a mobilizar os cidadãos que representam para a causa da protecção do clima.

# ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO INSTRUMENTO DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), em colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, promoveu, em Lisboa, um Colóquio sobre Acesso à Informação Administrativa, iniciativa que objectivou aprofundar a problemática sobre um direito que não tem carácter absoluto, antes, numa sociedade democrática, é contrabalançado por limites necessários e proporcionais à salvaguarda de outros direitos e interesses legítimos.

O direito de acesso à informação administrativa é, sem questão, um dos temas de grande importância para a Administração Pública — nomeadamente para o Poder Local — e para os cidadãos já que ele é, não apenas um desígnio de cidadania, mas também um instrumento de modernização dos serviços públicos.

O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Santos Serra, diria serem “complexos e deveras delicados” os equilíbrios a estabelecer entre “o direito dos cidadãos à informação” e a “manutenção de áreas de restrição a esse direito fundamental”, para frisar que o “direito de acesso dos cidadãos à documentação detida pelas entidades públicas” marca a “passagem de uma administração de decisão autoritária [...] para uma administração de para-concertação”.

Por seu turno, o Presidente da CADA, António José Pimpão, que destacou que uma “maior participação do cidadão no processo de decisão administrativa garante uma maior legitimidade, eficácia e responsabilidade da Administração, contribuindo para um maior respeito dos direitos fundamentais e para a promoção das boas práticas administrativas”, relevaria, também, que se já “foi percorrido um grande caminho na transparência do processo decisório administrativo”, o caminho, contudo, “é longo, e grande é ainda a distância a percorrer”.

Isabel Damasceno, que representava a ANMP no evento, sublinhou, na sua intervenção, a tendência de “abertura” da Administração Pública “à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados”, exigindo-se que a realização dos interesses públicos se “faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos”.

Relevando que, constitucionalmente, se consagra, nas palavras de Gomes Canotilho e de Vital Moreira, “o princípio do arquivo aberto ou da administração aberta” enquanto elemento dinamizador da “democracia administrativa” e instrumento fundamental contra o “segredo administrativo”, aquela Vice-Presidente da ANMP destacaria que a regra é, pois, “a liberdade de acesso aos arquivos administrativos”, sendo os registos “um património de todos que devem estar abertos à comunidade”

A transparência na tomada de decisões é, na Administração Pública contemporânea, “um dos assuntos de maior destaque e relevância”, já que só ela pode “proporcionar a criação de maiores condições de confiança” entre governantes e governados, bem como “tornar as relações entre o Estado e a sociedade civil mais democráticas”, e constituindo, mesmo, “o maior entrave à corrupção”.

Para Isabel Damasceno, “nada deve ser confinado ao espaço do mistério, do obscuro, do sigiloso”, salvo quando estiverem “em causa situações justificativas”, já que “o exercício do poder deve ser visível, escrutinável pelos cidadãos”.

É obrigação dos governantes “prestarem contas pelos seus actos com a necessária transparência” para que a sua gestão possa ser avaliada, considerou, mas “a transparência não tem um sentido unívoco”, a “uma Administração Aberta deve corresponder uma cidadania activa”, posto serem também “enormes as responsabilidades dos cidadãos na participação na vida da sua comunidade: não basta exigir, antes é indispensável um renovado empenhamento dos cidadãos”.

Os trabalhos contaram ainda com a participação, designadamente, de Marcelo Rebelo de Sousa, e de Fernando Seara, Presidente da Câmara de Sintra, que deu conta do seu Município ter designado, precursor, um responsável pelo acesso à informação administrativa.

# A ORIGEM NA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS



Tradicionalmente, o abastecimento dos mercados era feito com base nos recursos locais. Havia, assim, conhecimento específico sobre a origem dos produtos e sobre as épocas bem vinculadas de produção anual.

A reputação de muitos dos nossos melhores produtos foi-se construindo e conquistando ao longo dos tempos. O consumidor estava disponível para pagar o justo preço por produtos com uma qualidade particular, associada a uma origem geográfica ou a um modo particular de produção ou de fabrico, que conhecia e “pedia” pelo nome.

Mais recentemente, os mercados passaram a ser abastecidos de maneira uniforme ao longo de todo o ano. Os produtos tendem a assemelhar-se cada vez mais, perdem a tipicidade e o carácter distintivo, uniformizam-se no sabor e perde-se a noção importante de “época própria para consumo”.

A qualidade sensorial dos alimentos piorou, quer porque o melhoramento genético se concentrou no aumento da produtividade e na resistência às doenças e ao transporte, quer porque os produtos são colhidos em fases de maturação incipientes, quer porque se recorre ao uso (e abuso) de factores de produção extrínsecos.

Contudo, está-se, de novo, a assistir a uma procura de produtos com uma qualidade assente em factores naturais. Muitos consumidores recomçam a procurar produtos de qualidade diferenciada, chamando-os pelos “seus nomes”, preferindo pagar pela sua efectiva qualidade ligada a uma origem e a um “saber fazer” natural e historicamente conhecidos e reconhecidos.

Confirma-se que há NOMES — geográficos ou não — que em si mesmo têm valor, sobretudo quando usados para qualificar determinados produtos. E foi este valor comercial elevado que foi percebido por muitos produtores/fabricantes/comerciantes pouco escrupulosos, que começaram a usá-los abusivamente, lesando os genuínos produtores e os consumidores e atingindo, duramente, a reputação inicial de qualidade diferenciada de muitos produtos.

Foi esta uma das causas que levou à necessidade de conferir protecção jurídica, com base na Propriedade Intelectual, aos nomes geográficos ou tradicionais que servem para designar e distinguir muitos produtos de qualidade especial.

Exemplos como Beira Baixa, Castelo Branco, Nisa, Tolosa e Serra da Estrela para queijos, Portalegre, Esmolfe e Beira Alta para maçãs, Norte Alentejano para azeites, Barroso para mel, Elvas para ameixas, Serra da Estrela e Beira Baixa para requeijão (e travia, este último), Marvão para castanhas, S. Julião–Portalegre para cerejas, Carnalentejana, Mertolenga, Barrosã, Barroso e Ribatejo para carne bovina, Barroso para cabrito, Lezírias Ribatejanas, para arroz carolino, Vinhais, Portalegre, Barroso-Montalegre e Boticas para enchidos, Barroso e Vinhais para presuntos, Nordeste Alentejano, Barroso ou Serra da Estrela para ovinos, Transmontano para carne de porco bísaro, Aveiro para ovos moles, Tentúgal para pastéis ou Feira para fogaça, representam um valor acrescentado, já que esclarecem o consumidor não só sobre a origem do produto mas também sobre a qualidade esperada, decorrente dos solos e dos climas, das raças ou variedades autóctones ou muito bem adaptadas mas sempre ligados e dependentes do saber humano e da prática cultural ligada a cada uma destas produções.

A protecção jurídica de que gozam (ou já deviam gozar) estas Denominações de Origem ou estas Indicações Geográficas é duplamente interessante para os produtores, permitindo-lhes afirmação no mercado e valorização das suas produções locais, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento económico sustentado das empresas e das regiões, dando futuro, emprego e perspectiva; para os consumidores, dando-lhes a garantia sobre a origem e a qualidade diferenciada do produto.

Esta qualificação, já obtida por muitos produtores e ansiosamente esperada há longos meses/anos por muitos outros — que aguardam sobretudo decisão nacional sobre o reconhecimento formal dos nomes dos seus produtos — representa, assim, uma fonte importante de revitalização da micro e pequena economia bem como uma alternativa válida e saborosa, para os verdadeiros apreciadores de uma Gastronomia Portuguesa, com reputação afirmada e reconhecida como Património Cultural Nacional.

# EM JULHO, EM LONDRES INTERCÂMBIO MULTINACIONAL EUROPEU PARA A JUVENTUDE



O 23º Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, uma “Universidade de Verão” para jovens de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos, vai decorrer em Londres, de 19 a 25 de Julho próximo, nesta sua edição subordinado ao tema “Europa: Presente e Futuro”.

A iniciativa, realizada com a estreita colaboração do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, e as suas Secções Nacionais, de entre as quais a ANMP, pretende iniciar e incentivar os jovens — oriundos de diversas proveniências culturais, sociais e económicas de distintos países europeus — à discussão e debate de temas e assuntos actuais sobre a construção da União Europeia, através da presença de monitores habilitados e propiciando-lhes, complementarmente, actividades lúdico-culturais com visitas guiadas e eventos sociais e desportivos de natureza diversa.

As Câmaras Municipais são convidadas a prestar apoio à presença de um jovem do respectivo Concelho — que deverá ter conhecimentos suficientes da língua inglesa —, e, na certeza de que a ANMP tem uma quota de 25 participantes, as inscrições decorrem até ao próximo dia 18 de Junho [através do mail [lpinto@anmp.pt](mailto:lpinto@anmp.pt)], tendo a ordem de entrada nos nossos serviços como critério de aceitação.



## Mini Bus IVECO

Transporte Escolar  
Turismo  
Urbano  
PMR



As especificações técnicas e de equipamento apresentadas nos modelos presentes nesta publicação são de carácter meramente informativo, podendo algumas não estar disponíveis no mercado nacional. A marca reserva-se ao direito de se alterar sem aviso prévio. Para melhor conhecimento dos modelos e especificações não deixe de consultar o Concessionário IVECO de sua área.

### IVECO

[www.iveco.com](http://www.iveco.com)

**IBERTRUCK, S.A.**  
Qdº das Areias - Várzea  
2601-504 Castanheira do Ribatejo  
Telefone: +351 263 279 220

**JPC Trucks, S.A.**  
Rua da Bidóia nº 215  
Barracão  
2420-915 Colmeias Leiria  
Telefone: +351 244 720 800

**HSCAR, S.A.**  
Est. Nac. 125  
Vale da Venda  
8001-904 Faro  
Telefone: +351 289 895 980

**SOVECO, S.A.**  
Av. Vasco da Gama  
Arcos do Sado  
4401-801 Vila Nova de Gaia  
Telefone: +351 227 885 400

## II CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MOÇAMBICANOS



Fórum das Autoridades Locais  
da Comunidade dos Países  
de Língua Portuguesa

10\_ A Associação Nacional de Municípios Moçambicanos — nossa congénere com quem o Poder Local português mantém as melhores e mais cordiais relações institucionais — vai realizar, de 16 a 18 de Junho próximo, o seu II Congresso Nacional.

Os trabalhos, subordinados ao tema geral de “Estabelecendo Parcerias para o Desenvolvimento Municipal”, decorrem em Pemba, Província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique, e neles devem participar alguns dos Municípios portugueses que mantêm acordos de cooperação/geminação com Conselhos Municipais moçambicanos.

Uma mesa-redonda sobre a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio será, com certeza, um dos momentos relevantes do Congresso, durante o qual, note-se, será feita uma apresentação do FORAL CPLP – Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, recentemente criado e a que preside Fernando Ruas, também Presidente da ANMP.

## CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

O 6.º Congresso Ibero-Americano de Parques e Jardins Públicos - PARJAP PORTUGAL 2009, vai decorrer, pela primeira vez no nosso país, na Póvoa de Lanhoso, de 24 a 26 de Junho próximo.

O Congresso, que conta com o alto patrocínio do Presidente da República, tem como tema “A Sustentabilidade dos Espaços Verdes Urbanos”, e resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e a Associação espanhola de Parques e Jardins Públicos.

Ao longo de três dias, conferencistas do Perú, Argentina, Brasil, Chile, Espanha e Portugal darão o seu contributo ao debate sobre as temáticas do desenho, da gestão eficiente da água, da manutenção sustentável e do uso social dos espaços verdes.

O evento contará com visitas técnicas a espaços verdes de Póvoa de Lanhoso, parques e jardins de Braga e, ainda, uma Feira de Espaços Verdes que integrará áreas como a produção de plantas ornamentais, planeamento de espaços verdes, e novas tecnologias de gestão ambiental, turismo de natureza e equipamentos urbanos.



## LEGIFERANDO

Decreto-Lei n.º 82/2009. D.R. n.º 65, Série I de 2009-04-02  
Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Decreto-Lei n.º 83/2009. D.R. n.º 65, Série I de 2009-04-02  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de Fevereiro, que criou a Parque Escolar, E. P. E., e aprovou os respectivos estatutos.

Decreto-Lei n.º 85/2009. D.R. n.º 66, Série I de 2009-04-03  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril, através da redefinição das unidades territoriais de nível 3 (NUTS III) do Alto Alentejo e Alentejo Central para efeitos de organização territorial das associações de municípios e para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

Portaria n.º 358/2009. D.R. n.º 67, Série I de 2009-04-06  
Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos.

Despacho n.º 9620/2009. D.R. n.º 68, Série II de 2009-04-07  
Programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

Decreto-Lei n.º 89/2009. D.R. n.º 70, Série I de 2009-04-09  
Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente.

Decreto-Lei n.º 90/2009. D.R. n.º 70, Série I de 2009-04-09  
Estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Portaria n.º 417/2009. D.R. n.º 74, Série I de 2009-04-16  
Estabelece as regras de funcionamento das Comissões de Autorização Comercial (COMAC).

Portaria n.º 418/2009. D.R. n.º 74, Série I de 2009-04-16  
Fixa a metodologia para a determinação da valia do projecto (VP) para efeitos de avaliação e pontuação dos projectos de instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio alimentar e misto, de comércio não alimentar e de conjuntos comerciais.

Decreto-Lei n.º 93/2009. D.R. n.º 74, Série I de 2009-04-16  
Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

Despacho n.º 10223/2009. D.R. n.º 75, Série II de 2009-04-17  
Eficiência energética de edifícios públicos.



Despacho n.º 10295/2009. D.R. n.º 76, Série II de 2009-04-20  
Acordo entre o Estado e os operadores de serviço de transporte público colectivo de passageiros para a implementação de um novo título de transporte.

Despacho n.º 10375/2009. D.R. n.º 77, Série II de 2009-04-21  
Simplificação dos procedimentos relativos à preparação e análise do Documento de Enquadramento Estratégico (DEE), previsto no Regulamento Específico - Rede Estruturante de Abastecimento de Água e de Saneamento.

Portaria n.º 422/2009. D.R. n.º 77, Série I de 2009-04-21  
Aprova o estatuto dos responsáveis técnicos pelo projecto e pela exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis.

Decreto-Lei n.º 94/2009. D.R. n.º 81, Série I de 2009-04-27  
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

Decreto-Lei n.º 98/2009. D.R. n.º 82, Série I de 2009-04-28  
Extingue o Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P., e institui a Fundação para os Estudos e Formação Autárquica - Fundação CEFA, aprovando os respectivos estatutos.

Despacho n.º 11617/2009. D.R. n.º 93, Série II de 2009-05-14  
Cedência de estabelecimentos de ensino para a campanha eleitoral para o Parlamento Europeu.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**